



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 637

de 22 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 071/09)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0007	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO: Capacitar, manter técnico e eficazmente, dando suporte as outras unidades administrativas do Poder Executivo, face aos avanços que vem sendo implementados nos trabalhos desenvolvidos.			
JUSTIFICATIVA: Estimular o planejamento governamental na área econômica financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos, visando melhoria da prestação de serviços por todos os órgãos da administração pública, auxiliando no aproveitamento das receitas e busca de receitas alternativas.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 1.485.957,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Habitação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		16	
SUBFUNÇÃO		Habitação Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	482	
PROGRAMA		Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0007	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Construção Habitacional – Ministério das Cidades
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1056
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.381.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 637
de 22 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 071/09)

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()			
PROGRAMA	Vias Urbanas		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	
OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jardim Itamaraty, Monte-Mor, Santa Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Júnior, Recreio do Havai e Parque dos Pinheiros, Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com a Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.			
JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			
			R\$ 3.164.764,86

INICIAL ()				ALTERAÇÃO (x)				INCLUSÃO ()				EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA								Departamento de Obras e Serviços Municipais							
CÓDIGO DA UNIDADE								N.º		02.14.02					
FUNÇÃO								Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO								N.º		15					
SUBFUNÇÃO								Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO								N.º		452					
PROGRAMA								Vias Urbanas							
CÓDIGO PROGRAMA								N.º		0021					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS															
PROJETO								Obras de Pavimentação e Recapeamento							
CÓDIGO PROJETO								N.º		1021					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO								UNIDADE DE MEDIDA							
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO								R\$ 2.518.939,86							

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.166.960,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51	Obras	1.166.960,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos orçamentários:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$226.896,14 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
448	02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	226.896,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 637
de 22 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 071/09)

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 468.187,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos);

c) provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, na importância de R\$471.876,60 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

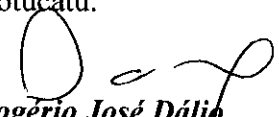
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto